



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1736/2026

Processo nº 54000.157101/2024-66

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED QUE
CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA – INCRA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0002-41, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do seu Presidente, Senhor César Fernando Schiavon Aldrighi, Brasileiro, portador da matrícula Funcional: 3372122, e a **Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, sediada em Chapecó-SC, CEP: 89815-899, doravante denominado UFFS, por intermédio do Reitor, Senhor João Alfredo Braida, brasileiro, portador do CPF nº ***.578.430-**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada -TED nº 114/2024, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global e o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o INCRA e a UFFS, processo administrativo nº 54000.157101/2024-66.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 114/2024 passa de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em razão da inclusão da Meta 2 ao Plano de Trabalho, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2.2. Passam a vigorar as alterações no Plano de Trabalho, conforme Proposta de Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 54000.157101/2024-66, que passa a contemplar a Meta 2 - Apoio à Superintendência Regional de Santa Catarina no planejamento, desenvolvimento e execução da atividade de preservação do patrimônio histórico da unidade, cujo produto consiste na elaboração do plano museológico do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul (CEMHITE/UFFS), contemplando o planejamento das ações de difusão e preservação do patrimônio histórico e a estruturação do espaço destinado à guarda, organização e disponibilização do acervo do escritório do INCRA em Chapecó à consulta pública e a pesquisas científicas.

2.3. Permanece inalterada a vigência da parceria, que segue até 10 de janeiro de 2028, conforme estabelecido no Primeiro Termo Aditivo (26184874).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Nos termos do art. 15, § 3º, do Decreto nº 10.426/2020, a alteração do valor global ora pactuada não se submete ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Reitor

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 09/10/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALFREDO BRAIDA, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30398471** e o código CRC **08F00D53**.